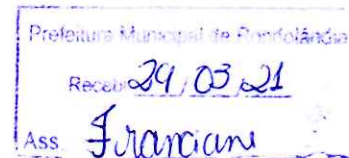




PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
GESTÃO 2021/2024



Memorando: 049/SEMAS/2021

Rondolândia, 29 de Março de 2021.

Da: Secretaria municipal de Assistência Social
Para: Protocolo Geral

Assunto: Abertura de processo contratação de empresa para prestação de serviços de internet.

Assunto: Abertura de Processo.

Com os cordiais cumprimentos, reporto-me a vossa excelência para solicitar abertura de processo administrativo para Contratação de Empresa para prestação de serviços para fornecimento de internet e intranet, que possibilite em âmbito Nacional e internacional, a transmissão, emissão e recepção de informações e multimídias, com disponibilidade do sinal 24 horas por dia em todos os dias do Mês, e contratação de serviços técnicos de manutenção da rede informatizada, além de prestar serviços de manutenção nos computadores promovendo serviços de substituição de hardware se necessário, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar.

Ato contínuo, encaminhe ao Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente,

Janete M. Cardoso

Janete Miranda Cardoso

Dec. N 023/GAB/PMR

Secretaria Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1.- Categoria de investimento:

1.1 () Material de consumo, () Materiais Permanentes (X) Prestação de Serviço

2.Objetivo:

2.1- Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa para prestação de serviços para fornecimento de internet e intranet, que possibilite em âmbito Nacional e internacional, a transmissão, emissão e recepção de informações e multimídias, com disponibilidade do sinal 24 horas por dia em todos os dias do Mês, e contratação de serviços técnicos de manutenção da rede informatizada, além de prestar serviços de manutenção nos computadores promovendo serviços de substituição de hardware se necessário, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar. Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

3-Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

LOTE: 01				
ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	317114-0	Mensal	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET E ESTRUTURA INTERNA PARA COMPUTADORES E ROTEADORES, NA VELOCIDADE DE 30 MBPS – (MEGA BITS POR SEGUNDO), DIVIDIDOS NA SEGUINTE MANEIRA: 10 MBPS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10 MBPS – CRAS. 5 MBPS – CONSELHO TUTELAR. 5 MBPS -GESTÃO BOLSA FAMILIA.
3	339731-9	Mensal	12	SERVIÇO DE SUPORTE – DO TIPO SUPORTE TECNICO NOS 4 PONTOS DE ACESSO, E SUPORTE EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA: INSPEÇÃO REGULAR, LIMPEZA, TESTES E REVISÕES, VISANDO PROPORCIONAR UM FUNCIONAMENTO EFICIENTE, SEGURO E ECONÔMICO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. E MANUTENÇÃO CORRETIVA: REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, COM O OBJETIVO DE SANAR DEFEITOS DECORRENTES DO USO NORMAL DO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, REALIZANDO OS PROCEDIMENTOS DE TESTES NECESSÁRIOS APÓS OS REPAROS E A TROCA DE COMPONENTES.

4 Identificação Orcamentaria:

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 2.150– Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: (305) 3.3.90.39.00 – Prestação de Serviço Pessoa Juridica



Orgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.156 - Manutenção e Custeio do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: (338) 3.3.90.30.00- Prestação de Serviço Pessoa Jurídica

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.152 Manutenção com a Proteção social Básica - Piso Fixo
Elemento de Despesa: (319) 3.3.90.39.00 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.2.154 manutenção e encargos com o programa bolsa familia-IGD
Elemento de Despesa: (327) 3.3.90.39.00 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica

5 Custo Total estimado com a despesa:

5.1- O custo total estimado para com a prestação dos serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.

6 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:

6.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

6.2 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

6.3 – Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.

7- Justificativa para com a aquisição dos materiais:

7.1 – Justifica-se a presente licitação para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos vinculados, diante da demanda de internet para o desenvolvimento das atividades administrativas e assistencialismo com acesso aos sites do ministério do desenvolvimento social, e plataformas como Bolsa Família, SIGPBF, SAA, CADSUAS, etc... Justifica-se também os serviços de suporte técnico para manter em pleno funcionamento os equipamentos de informática, mediante manutenção preventiva e



corretiva, a fim de evitar interrupções momentâneas ou até paralisações temporárias das atividades.

8 - Resultados esperados:

8.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pelas Secretarias Municipais e Departamentos vinculados às mesmas, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como, cumprir com o dever do Município quanto à garantia de proporcionar um ambiente com condições mínimas adequadas para o bom desempenho das atividades dos servidores e da população quando de seu atendimento.

9- Da Prestação dos Serviços, prazo e local da entrega:

9.1 – A execução dos serviços da presente licitação pela(s) empresa(s) vencedora(s) será de forma fracionada, sendo mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

9.2 – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou prestadora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 03 (três) dias para entregar os produtos.

10 – Do prazo da Licitação:

10.1 - A ata de registro de preço e ou prazo da licitação, terá sua vigência de 12 meses.

10.2 – O prazo da prestação dos serviços solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a prestação de serviço assinada pela secretária.

11 – Condições do pagamento:

11.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
GESTÃO 2021/2024



da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia, 29 de Março de 2021.

Janete M. Cardoso

Janete Miranda Cardoso

Dec. N 023/GAB/PMR

Secretaria Municipal de Assistência Social